



Prefeitura Municipal de Oratórios

Lei N.º 0203/2002


Considera de utilidade Municipal a “Associação dos Produtores Rurais do Jacu e Adjacências de Oratórios – MG.”

A Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de “Utilidade Pública Municipal”, a Associação dos Produtores Rurais do Jacu e Adjacências de Oratórios, sediada naquela comunidade, pelo seus notórios e relevantes serviços prestados aos produtores rurais, parceiros e arrendatários que se dedicam às atividades agropecuárias naquela comunidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de outubro de 2002


José Antonio Delgado
Prefeito Municipal